

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Diretoria de Meio Ambiente
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 118 /2021

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Uibaí / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Diretoria de Meio Ambiente.

Utilizando-se das atribuições que lhe compete, o Art. 9º parágrafo I da Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 Anexo I - E6.5 e Cap. VI Artgs. 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 294 de 30 de setembro de 2011 que institui o CODEMA (Código de Defesa do Meio Ambiente) e Lei Municipal nº 009/2017 – Código Tributário do Município de Uibaí Artgs. 127, 128, 129 e 130. Tabela de Receita XII, alínea G.

Resolve:

Emitir LU-Licença Ambiental Unificada, (LP-Licença Prévia + LI-Licença de Instalação + LO-Licença de Operação), pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data da publicação desta, nos termos abaixo descritos conforme informações contidas no processo nº XX.

Para a Empresa SETA ENGENHARIA S/A, com sede no Complexo Eólico Santa Eugênia, CEP 44950-000, Município de Uibaí, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 76.359.785/0001-55 com as coordenadas geográficas Lat. 11°28'49,18"S e Long. 42°07'52,01"O, referente a área contida na Fazenda Nova Olinda de propriedade do Sr. Anselmo da Silva Dourado CPF 128.414.985-49 e, as condicionantes abaixo discriminadas.

Condicionantes:

- 1- Fica restrita a presente Licença Ambiental Unificada para execução do Projeto de Bota-Fora somente na área compreendida nos pontos apresentados no processo nº xx.
- 2- A presente Licença Ambiental Unificada para execução do Projeto de Bota-Fora é válida somente enquanto todas as informações contidas nos estudos do processo nº xx estiverem sendo cumpridas.
- 3- Comprovantes anexados ao processo das taxas determinadas no Código Tributário do Município de Uibaí (já quitadas).
- 4- Sujeitando-se a empreendedora a informar a esta secretaria caso haja área a ser alterada ou degradada.
- 5- Responsabilizando-se pela guarda dos resíduos sólidos e outros originados do funcionamento normal do empreendimento, podendo informar a Prefeitura Municipal de Uibaí que indicará locais onde os mesmos serão absorvidos.

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sua.uiba@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuiba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Diretoria de Meio Ambiente
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



6- Aplicar assiduamente cronograma preestabelecido no PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, cronograma físico do 1º e 2º ano, conforme atividades previstas.

Uibaí - Bahia em 17 de agosto de 2021.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal


Dorival Pires Machado
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com